



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chuvisca.

O Vereador Helio Jose Langhanz da bancada Progressistas, abaixo assinado, vem, no uso de suas atribuições legais, propor ao Plenário o seguinte:

Câmara Municipal  
de Vereadores de Chuvisca

Projeto de Lei nº 04/2025

Protocolo nº 238  
Data: 16/07/2025  
Horário: 16:50  
Beatriz  
Responsável

“Dispõe sobre o reconhecimento da fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no Município de Chuvisca e dá outras providências..

**Art. 1º** - Fica reconhecida a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no âmbito do Município de Chuvisca.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, considera-se fumicultura a atividade agrícola voltada ao cultivo do tabaco, compreendendo as etapas de produção de mudas, plantio, tratos culturais, colheita, secagem e comercialização.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e convênios com cooperativas, associações, sindicatos e outras entidades ligadas ao setor da fumicultura, visando o desenvolvimento sustentável da atividade.

**Art. 4º** - O Município promoverá a realização de eventos culturais e ações que valorizem a história, a tradição e a identidade dos produtores de tabaco.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá criar programas e políticas públicas específicas para o setor da fumicultura, com o objetivo de garantir o acesso a tecnologias, crédito, assistência técnica e outros mecanismos de apoio.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 16 de julho de 2025.

Helio Jose Langhanz  
Vereador Progressista

## **Justificativa do Projeto de lei nº 04/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer a fumicultura como atividade de relevante interesse econômico, social e cultural no Município de Chuvisca, valorizando a importância dessa prática agrícola para a economia local e para a preservação da identidade do produtor rural.

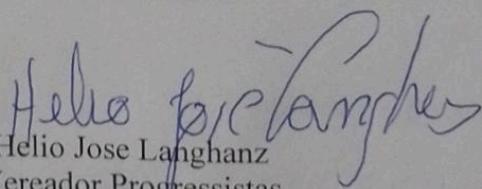
A fumicultura representa uma das principais fontes de renda para diversas famílias no meio rural de nosso município, contribuindo significativamente para a geração de empregos, movimentação da economia local e manutenção da atividade agrícola. Além disso, está fortemente enraizada na cultura e na história de Chuvisca, refletindo tradições passadas de geração em geração.

Ao reconhecer oficialmente a relevância dessa atividade, o Município poderá desenvolver políticas públicas específicas, estabelecer parcerias com entidades do setor e promover eventos que valorizem a cultura e o trabalho dos fumicultores. Dessa forma, busca-se fortalecer a cadeia produtiva do tabaco de forma sustentável, assegurando melhores condições para os produtores e suas famílias.

É importante ressaltar que este reconhecimento não tem por finalidade incentivar o consumo de derivados do tabaco, mas sim garantir respeito, valorização e apoio aos agricultores que se dedicam a essa atividade, muitas vezes em contexto de pequena propriedade familiar, sendo um meio legítimo e necessário de subsistência.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, por sua relevância econômica, social e cultural para o município de Chuvisca.

Chuvisca, 16 de Julho de 2025.

  
Helio Jose Langhanz  
Vereador Progressistas